

Estância Turística de Salto, 15 de maio de 2024.

OFÍCIO nº 229/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
FABIO JORGE RODRIGUES

DD. Presidente da Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura,  
Servidores, Meio Ambiente e Administração

JUNTE-SE AO PROJETO  
05/05/24  
Edival Pereira Rosa

Assunto: Resposta ao OFÍCIO ADM nº 13/2024 – JECC.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender o quanto segue.

A princípio, salientamos que o Projeto de Lei em questão, ao limitar a concessão do benefício a um ano (Art. 2º, §5º, seis meses prorrogáveis por igual período), não dispõe sobre despesa obrigatória de caráter permanente. Em não havendo a possibilidade de concessão do benefício por período superior a doze meses, seus impactos ficam limitados a gastos passíveis de previsão em Lei Orçamentária Anual. Em complementação ao exposto, a própria natureza do instrumento ora regulamentado, que atua sobre questões emergenciais e temporárias, impossibilita a efetiva estimativa de impacto orçamentário, uma vez que não é possível prever, por exemplo, quando o município será afetado por catástrofe climática que deixe famílias desabrigadas.

Para o presente momento, serão utilizados para custeio do instrumento ora criado recursos provenientes no disposto no Decreto Municipal nº 359/2021, Art. 7º, §6º, mediante suplementação da dotação orçamentária ora criada, atento aos limites legais vigentes. Para os exercícios subsequentes, deverá haver previsão em Lei Orçamentária de quantia mínima de recursos, sempre passível de abertura de Créditos Suplementares ou Extraordinários, conforme necessidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito da Estância Turística de Salto



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B992-A644-6177-3CDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 15/05/2024 16:46:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/B992-A644-6177-3CDD>